SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial

Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291 Email: capsmarialva@hotmail.com

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Marialva, 27 de Julho de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-PR

Prezado Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para utilizar o recurso financeiro destinado pelo Ministério da Saúde ao CAPS, na aquisição de instrumentos musicais para a oficina de música que têm por objetivo, proporcionar aos usuários a interação e o contato com a música através do manuseio de diferentes instrumentos, bem como com o canto, para que seja, também, a música, uma forma de Terapia, bem como um auxílio no tratamento de todos os usuários, proporcionando interação entre eles e com a sociedade.

A verba será do fundo destinado pelo Ministério da Saúde ao CAPS, fonte 496/CAPS

O custo estimado da aquisição importa no valor de R\$ 2.621,00 (Dois mil seiscentos e vinte e um reais reais)

Nadia Ferro

Coordenadora e Enfermeira do CAPS

Solicitante

Nadia Ferro Entermeira COREN 00135612 CAPSI

New de Atemple Personnel

Odennel Layer

Ode

PEDIE	OO Nº	Fornecedor -			00 Tel	0002	
Cliente	Dops	Contaio			Tel		
Endereço	00'		2.		Fax		
Cidade	Marial	SOJ Estado	PKI CEP		Cx	Postal	
C.N.P.J.			Inscr. Es				
Transporte				Condições Pa	igto		
Local de E	ntrega			Descontos			
Item Quant.	Unid. Código	Desc	rição		Unitário	Total	
1 J	Teclo	de Osio)	₹ (126000	201-21	60,90
2]	Super		lodo		99,00		
3]	PI		metro.		3000	P\$ 30	∞
4 1	Cono	- pl ted	lodo		16000	29100	00
5 10	Flant	a doce g	ermânic	e Pe	2950	Ps 29	200
6 2	Piolos	hylon, el			54900	P\$ 1.0	20,000
7 2	Copa	pl tid		1	3500	Rp 70	
8 2	Sugar	te of this	loo (chao) 2	4990	Do 99,	<i>8</i> 0
9 2	Estar	nte pl po	titura	26	59,90	24119	80
2	Spoie	p/ pe	>		2999	259,98	3
11.		•					
12							
13							
14							
15							
16		13.234.9	22/00	01-05			
17		M.V. Olive					
Sujeito a cor As mercador	nfirmação do fornece rias viajam por conta	edor. a e risco do(s) compra Rua Papa Jos			Total	76321	7,58
	^		CEP 86990		-	8	\rightarrow
17/	77/2015	Mar Mar	ialva - PR	۱ا	-	M	
	Data	Ven	dedor		Clic	nte A 175	
					2011	5445	tiliora
Ž. TI				٥	7017	445	



INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

E. P. MARANHA E CIA LTDA

CNPJ: 04.469.467/0001-36 INSC. EST.:902.35384-47 F: (44) 3226-8708 - FAX: 3226-7175 R. Joubert de Carvalho, 306 Centro - CEP: 87013-200 Maringa - PR

0	R	0	Δ	M	F	N'	CO
		\mathbf{c}	$\overline{}$	141			1.0

Estado: PARANÁ

Nome:	PREFEITI	JRA MUNICIPAL	DE MARIAI VA

CNPJ: Insc. Est.:

MARINGÁ, 13 DE JULHO DE 2015 CEP:

End: Bairro:

Contato BATRÍCIA DANIELA

ITESS	OTDE	TRICIA DANIELA E-mail: capsmaria		turn our pice.		
HEM	QTDE	PRODUTO (Descrição)	U	nitário		Total
01	01	Teclado, 61 teclas, entrada USB, modo DJ, função PATTERN, botões de controle em tempo real, função arpejador, reverb, mínimo 750 sons de alta qualidade, entrada AUX IN	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
02	01	Suporte para teclado em ferro e com regulador de altura	RS	45,00	R\$	45.00
03	01	Extensão com 10 metros de comprimento e quatro entradas de tomadas	R\$	35,00	R\$	35,00
04	01	Capa para teclado tipo bag, tecido	R\$	60,00	R\$	60,00
05	10	Flauta doce tipo germânica, resina ABS	R\$	15,00	R\$	150,00
06	02	Violão seis cordas de nylon, elétrico, afinador	R\$	400,00	R\$	800,00
07	02	Capa para violão tipo bag, para violão elétrico com corda de nylon	R\$	50,00	R\$	100,00
08	02	Suporte para violão em ferro de chão	R\$	37,50	RS	75,00
09	02	Apoio para pés, em ferro com regulador de altura para aula de violão	R\$	32,00	R\$	64,00
10	02	Estantes para pastas em ferro	R\$	40,00	R\$	80,00
Forma	Pagar	mento: À VISTA	+ _T	OTAL	R\$	3.209,00

Cidade: MARIALVA

Forma Pagamento: À VISTA Vandedor: Rafael Peres 04.469.467/0001-36 ,Validade Orç: 30 dias

E.P. MARANHA & CIALTDA. - ME

RUA JOUBERT DE CARVALNO Nº 306 - LOJA 03 ZONA 01 - CEP 87013-200 MARINGA - PR.

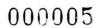


MUSITECH INSTRUMENTOS	MUSICAIS	LTDA
-----------------------	----------	------

Av. Herval 695, loja 01, Centro - Maringá-PR CEP 87.013-110 Tel.: +55 (44) 3028-0800 - Fax +55 (44) 3026-6880

Pedido de

	lest	nument	as Musicais	Site: www.musitechinstrume musitech@wnet.com.br Ch INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90	NPJ:03	.846.192/	Email: 0001.40		
				Data Do	Dod	ido:	27/07/2015		
0	rçament	o Nº:	1651489	Data Do			27/08/2015		
				Data de 1	_	e / Fax:	27700/2010		
Dados	s para fa	turame	ento e cobrança		FUIR	e/rax.			
Em	oresa:	CAPS - Marialva E-mail capsmarialva@						ahotr	nail com
Col	ntato:	Patrícia	3		E-ma		Capsillallallal	Co Hotel	
End	ereço:				CNP				
LIIU	cicyo.			Itens do Pedid		Est.:			
					0		Preço unit.	Sı	ıb-total
Item	Quant.	Uni.	4 DO VAMALIA	Descrição			R\$ 2.221,00	R\$	2.221,00
1	1	UNID	TECLADO YAMAHA	PSR E443 C/FONTE	-		R\$ 50,00	R\$	50,00
2	1	UNID	SUPORTE TECLADO	SATY 2020 IX	adae		R\$ 128,00	R\$	128,00
3	1	UNID	Extensão com 10M d	le comprimento e 5 entr	auas e		R\$ 60,00	R\$	60,00
4	1	UNID	Bag teclado FOCUS te	clado nylon 1200 61 tecla	236		R\$ 30,00	R\$	300,00
5	10	UNID	FLAUTA SOPRANO YAI	MAHA GERMANICO YRS-2	T		R\$ 630,00	R\$	1.260,00
6	2	UNID	VIOLAO STRINBERO	G CLASSICO SC20C N	-		R\$ 60,00	R\$	120,00
7	2	UNID	Bag violão focus nylon	1200	-		R\$ 35,00	R\$	70,00
8	2 .	UNID	Suporte violão Benson	USTA CATY ADVOE			R\$ 28,00	R\$	56,00
9	2	UNID	APOIO DE PE VIOLON	DA DAN (DECOCO DE	ETO		R\$ 105,00	R\$	210,00
10	2	UNID	ESTANTE PARTITU	RA RMV PES0090 PRE	-10				
Ve	ndedor:	Junio	r Araújo			T	otal do Pedido		R\$ 4.475,00
Paga	mento:	Condi	ição para pagamento	o à vista					
Datali	hes sobre	o Page	amento :		Tran	sportac	lora :		
)eposito	Orage	amento .		(X)	Transp	ortadora		
	Dinheiro				(Correi	os		
	Cheque				(Sedex			
		inco:							
			Detalhes do banco: CONDIÇÕES GERAIS						
1 Eats	o outorizaci	CUNDIÇUES GERAIS							
	Esta autorização de demonstração em consignação somente será valida após recebimento da sua confirmação via fax							fax	
devidamente preenchido e assinado. 2. Qualquer alteração na forma desta demonstração deverá ser feita por escrito e aprovada, não aceitando qualquer outro acordo.									
	mente pree	enchido e	e assinado.	ão somente será valida após	recebi	ada, não	aceitando qualquer o	utro ac	ordo.
2. Qua	amente pres	enchido e ação na f	e assinado. forma desta demonstração	ão somente será valida após deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data	aprov	ada, não ebimento	aceitando qualquer o do pedido preenchid	utro ac o e ass	11000
2. Qua 3. O p	amente pres alquer altera razo de ent	enchido e ação na f trega e de	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento :	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes o	aprovido rec	ada, não ebimento eta para c	aceitando qualquer o do pedido preenchid ontrole de qualidade,	utro ac o e ass	11000
2. Qua 3. O p 4. Too	amente pres alquer altera razo de ent do material	enchido e ação na f trega e d empresta	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento : ado para demonstração sei mento será emitido e envia	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do do junto com o material. Caso	aprovido recida cole	ada, não ebimento eta para c ssário an	aceitando qualquer o do pedido preenchid ontrole de qualidade, exo com fotos.	utro ac o e ass	11000
2. Qua 3. O p 4. Too das co	amente pres alquer altera razo de ent do material ondições do	enchido e ação na f trega e d empresta o equipar o terá de	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento : ado para demonstração sei mento será emitido e envia ser devolvida dentro do pr	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Caso razo estipulado e na mesma o	aprovido recida cole o nece	ada, não ebimento eta para c ssário and ão de uso	aceitando qualquer o do pedido preenchid ontrole de qualidade, exo com fotos.	utro ac o e ass	11000
2. Qua 3. O p 4. Too das co 5. O e	amente pres alquer altera razo de ent do material ondições do equipamento	enchido e ação na f trega e d empresta o equipar o terá de	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento s ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do preserá realizada uma vistoria e	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Caso razo estipulado e na mesma o e um laudo de devolução será	e aprovido recebio de coles o necebio condição emitida	ada, não ebimento eta para c ssário and ão de uso do.	aceitando qualquer o do pedido preenchid ontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue.	utro ac o e ass e um la	11000
2. Qua 3. O p 4. Too das co 5. O e 6. No	amente pres alquer altera razo de ent do material ondições do equipamente ato da devo	enchido e ação na f trega e d empresta o equipar o terá de olução se	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento a ado para demonstração sel mento será emitido e envia a ser devolvida dentro do prerá realizada uma vistoria e	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Caso estipulado e na mesma o e um laudo de devolução será pa taxa de depreciação pelo estipulado.	e aprovido recebir do recebir do recebir do recebir do necebir do	ada, não ebimento eta para c ssário and ão de uso do. equipam	aceitando qualquer o do pedido preenchid ontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue.	utro ac o e ass e um la	audo
2. Qua 3. O p 4. Too das co 5. O e 6. No	amente pres alquer altera razo de ent do material ondições do equipamente ato da devo	enchido e ação na f trega e d empresta o equipar o terá de olução se	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento a ado para demonstração sel mento será emitido e envia a ser devolvida dentro do prerá realizada uma vistoria e	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Caso estipulado e na mesma o e um laudo de devolução será pa taxa de depreciação pelo estipulado.	e aprovido recebir do recebir do recebir do recebir do necebir do	ada, não ebimento eta para c ssário and ão de uso do. equipam	aceitando qualquer o do pedido preenchid ontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o	utro ac o e ass e um la	audo
2. Qua 3. O p 4. Too das co 5. O e 6. No 7. Em 8. O c	amente predalquer altera razo de entido material condições do equipamento ato da devo a caso de at cliente é tota	enchido e ação na f trega e di empresta o equipar o terá de olução se traso na c almente	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento e ado para demonstração sel mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do prerá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Caso estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo quipamento sendo de sua res	e aprovido recida coles da coles o neces condição emitido uso do sponsa	ada, não ebimento eta para c ssário and do uso do. equipame bilidade o	aceitando qualquer o do pedido preenchidontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual	utro ac o e ass e um la dia.	r danos
2. Qua 3. O p 4. Too das co 5. O e 6. No 7. Em 8. O c	amente predalquer altera razo de entido material condições do equipamento ato da devo a caso de at cliente é tota	enchido e ação na f trega e di empresta o equipar o terá de olução se traso na c almente	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento e ado para demonstração sel mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do prerá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Caso estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo quipamento sendo de sua res	e aprovido recida coles da coles o neces condição emitido uso do sponsa	ada, não ebimento eta para c ssário and ão de uso do. equipamo bilidade o a opção d	aceitando qualquer o do pedido preenchido notrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual e comprá-lo através	utro acco e asse e um la	r danos vação
2. Qua 3. O p 4. Tod das cc 5. O e 6. No 7. Em 8. O c sofrid	amente predalquer alterarazo de entido material do nodições do equipamento ato da devo a caso de atoliente é tota os pelo meseguipamento a orcamento a orcamento a programento a orcamento	enchido e ação na fi trega e di empresta o equipar o terá de polução se traso na almente smo dura o será er o de veno do de o de veno do de veno do de o de veno do de veno do de veno do de o de veno do de veno de v	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento s ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do pr erá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec ante sua posse. Inviado meramente para usi da.	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes e do junto com o material. Case azo estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo equipamento sendo de sua reso em demonstração. O cliento	aprovido recida colario o necescondição emiticuso do aponsa e terma	ada, não ebimento eta para cossário ano de uso do. equipamo bilidade o a opção do.	aceitando qualquer o do pedido preenchido notrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual e comprá-lo através	utro acco e asse e um la	r danos vação
2. Qua 3. O p 4. Too das cc 5. O e 6. No 7. Em 8. O c sofrid 9. O e de un	amente predalquer alterarazo de entido material do nodições do equipamento ato da devo a caso de atoliente é tota os pelo mesequipamento norçamento aspesas con espesas con es	enchido e ação na fitrega e di empresta o equipar o terá de polução se traso na dalmente e smo dura o será ero o de veno em transcente de compositores de comp	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento s ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do pr erá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec ante sua posse. Inviado meramente para usi da. Dorte (frete) no envio e devo	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes e do junto com o material. Case azo estipulado e na mesma o e um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo equipamento sendo de sua resultado em demonstração. O cliento olução do equipamento é de sua resultação do equipamento e de sua resultações de sua resultaç	aprovido receda coles o necesionalista emiticuso do sponsa e term responsa	ada, não ebimento eta para cossário ano de uso do. equipamo bilidade o a opção do sabilidade o sabilidade.	aceitando qualquer o do pedido preenchidontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual de comprá-lo através de comprá-lo	utro acco e asse e um la dia.	r danos vação
2. Qua 3. O p 4. Too das cc 5. O e 6. No 7. Em 8. O c sofrid 9. O e de un	amente predalquer alterarazo de entido material do nodições do equipamento ato da devo a caso de atoliente é tota os pelo mesequipamento norçamento aspesas con espesas con es	enchido e ação na fitrega e di empresta o equipar o terá de polução se traso na dalmente e smo dura o será ero o de veno em transcente de compositores de comp	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento s ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do pr erá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec ante sua posse. Inviado meramente para usi da. Dorte (frete) no envio e devo	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes e do junto com o material. Case azo estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo equipamento sendo de sua reso em demonstração. O cliento	aprovido receda coles o necesionalista emiticuso do sponsa e term responsa	ada, não ebimento eta para cossário ano de uso do. equipamo bilidade o a opção do sabilidade o sabilidade.	aceitando qualquer o do pedido preenchidontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual de comprá-lo através de comprá-lo	utro acco e asse e um la dia.	r danos vação
2. Qua 3. O p 4. Too das cc 5. O e 6. No 7. Em 8. O c sofrid 9. O e de un 10. D	amente predalquer alterarazo de entido material do ndições do equipamento ato da devo a caso de atoliente é tota os pelo mesequipamento n orçamento espesas cos despesas cos despesas atoliente espesas cos espesas atoliente espesas cos espesas espe	enchido e ação na fi trega e di empresta o equipar o terá de olução se traso na dalmente e smo dura o será er o de veno m transp de trans	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento e ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do pr erá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec ante sua posse. Inviado meramente para usi da. Donte (frete) no envio e devo sporte, diária, hospedagem	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes e do junto com o material. Case azo estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo equipamento sendo de sua resultado em demonstração. O cliento olução do equipamento é de e a alimentação dos técnicos	aprovido recebirado nececondição emitidade de terminado d	ada, não ebimento eta para cossário ano de uso do. equipamo bilidade o a opção do sabilidado e espondo espondo do sabilidado e espondo	aceitando qualquer o do pedido preenchidontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual de comprá-lo através e do cliente.	utro acco e asse e um la dia. diasque da efeti	r danos vação 401
2. Qua 3. O p 4. Too das cc 5. O e 6. No 7. Em 8. O c sofrid 9. O e de un 10. D	amente predalquer altera razo de entido material do ndições do quipamento ato da devo a caso de atoliente é tota os pelo merequipamento n orçamento espesas cos despesas santecipad	enchido e ação na fi trega e di empresta o equipar o terá de olução se traso na o alimente e smo dura o será en o de veno em transp de trans amente a confi	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento e ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do pr erá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec ante sua posse. Inviado meramente para usi da. Borte (frete) no envio e devo sporte, diária, hospedagem rmação de pedido, de	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Casi azo estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo equipamento sendo de sua resto em demonstração. O cliento olução do equipamento é de e a alimentação dos técnicos devolver via fax com o devolver via fax com o devolver via fax com o	aprovido recebirado nececondição emitidade de terminado d	ada, não ebimento eta para cossário ano de uso do. equipamo bilidade o a opção do sabilidade o poção do sabilidade o porta do sabilidade o poção do sabilidade o poção do sabilidade o poção do sabilidade o porta do sabili	aceitando qualquer o do pedido preenchidontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual de comprá-lo através de comprá-lo	utro aco o e asse e um la dia. Italian da efeti	r danos vação 401
2. Qua 3. O p 4. Too das cc 5. O e 6. No 7. Em 8. O c sofrid 9. O e de un 10. D	amente predalquer altera razo de entido material do ndições do quipamento ato da devo a caso de atoliente é tota os pelo merequipamento n orçamento espesas cos despesas santecipad	enchido e ação na fi trega e di empresta o equipar o terá de olução se traso na o alimente e smo dura o será en o de veno em transp de trans amente a confi	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento e ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do pr erá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec ante sua posse. Inviado meramente para usi da. Donte (frete) no envio e devo sporte, diária, hospedagem	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Casi azo estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo equipamento sendo de sua resto em demonstração. O cliento olução do equipamento é de e a alimentação dos técnicos devolver via fax com o devolver via fax com o devolver via fax com o	aprovido recebirado nececondição emitidade de terminado d	ada, não ebimento eta para cossário ano do uso do. equipamo bilidade o a opção do sabilidade o poção do sabilidade o portante do sa	aceitando qualquer o do pedido preenchidontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual e comprá-lo através de do cliente.	dia. diasque	r danos vação 401
2. Qua 3. O p 4. Too das cc 5. O e 6. No 7. Em 8. O c sofrid 9. O e de un 10. D	amente predalquer alterarazo de entido material do ndições do equipamento ato da devo a caso de atoliente é tota os pelo mesequipamento n orçamento espesas cos despesas antecipada Auto	enchido e ação na fi trega e di empresta o equipar o terá de plução se traso na dialmente e smo dura o será er o de venuem transpa de trans amente. a confinitado	e assinado. forma desta demonstração evolução do equipamento e ado para demonstração sei mento será emitido e envia e ser devolvida dentro do pr erá realizada uma vistoria e devolução será cobrada un responsável pelo uso do ec ante sua posse. Inviado meramente para usi da. Borte (frete) no envio e devo sporte, diária, hospedagem rmação de pedido, de	deverá ser feita por escrito e será contado a partir da data rá testado e vistoriado antes do junto com o material. Casi azo estipulado e na mesma de um laudo de devolução será na taxa de depreciação pelo equipamento sendo de sua resto em demonstração. O cliento olução do equipamento é de e a alimentação dos técnicos devolver via fax com o devolver via fax com o devolver via fax com o	aprovido recebirado nececondição emitidade de terminado d	ada, não ebimento eta para cossário ano do uso do. equipamo bilidade o a opção do sabilidade o poção do sabilidade o portante do sa	aceitando qualquer o do pedido preenchidontrole de qualidade, exo com fotos. a qual foi entregue. ento no valor de 3% o ressarcimento de qual de comprá-lo através de comprá-lo	dia. diasque	r danos vação 401





Oficio nº. 168/2015 GAB

Marialva, 06/08/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli - Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 27 de julho de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre Prefeito Municipal



UVAEINA

Oficio nº. 168/2015 DC/bsm

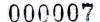
Marialva, 06/08/2015

DD. Senhor. Edgar Silvestre Prefeito Municipal Desta

Em atenção ao ofício nº. 168/2015, expedido por Vossa Senhoria em 06/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 27/07/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o Orçamentária Dotação da efetuado através será pagamento **MATERIAL** DE CONSUMO; 31496 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 31496 -07.002.10.302.0008.2.051.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade





Parecer nº. 168/2015

Marialva, 06/08/2015

DD. Senhor. Edgar Silvestre Prefeito Municipal Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7°, §§ 1° e 2 ° e/ou art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/08/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 2.621,00(dois mil, seiscentos e vinte e um reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7°, § 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei n°. 10.520/02 e Dec. n°. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratarse de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei n°. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes Assessora Jurídica



Oficio nº. 168/2015 DLC

Marialva, 06 de agosto de 2015

Ilma Dra. Ligia Aparecida Fernandes Assessora Jurídica Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 97/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

MARIALVA

AUVAFINA

Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração



AUVAFINA

Parecer nº. 168/2015

Marialva, 06/08/2015

Ilmo Sr. Edgard Martins Zucoli Secretário Municipal de Administração Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.97/2015, que objetiva a Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparceida Fernandes Assessora Jurídica





Oficio nº. 168/2015 GAB

Marialva, 06/08/2015

Ilmo Sr. Edgard Martins Zucoli Secretário Municipal de Administração Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 97/2015, que tem por objeto Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS, conforme Termo de Referência ANEXO I.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.
- 2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.
- **2.1.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.
 - 2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



- 2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.
- 3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.
- a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.
- 3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada <u>fora</u> do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

Ly



- **4.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- **4.1.2** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- **4.1.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do Anexo II (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;
- 4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;
- 4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
- 4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.
- 4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.
- 4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



- 5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:
- 5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo III;
- **5.1.2** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;
 - 5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.7 Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;
- 5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - 5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação ANEXO VI.
- 5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (ANEXO VII)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).



- 5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.
- 5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.
- 5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;
- Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no item 5 deste
- **5.5.2** Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e protocolizados até às 08:30 horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 97/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 97/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ling



6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, <u>não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário</u>, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, nº 680

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR

Pregão Presencial nº 97/2015

Razão Social do Licitante

CNPJ nº

- **6.2** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.
- **6.3** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.
- **6.4** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- **6.4.1** Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

lug



7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo Menor Preço Por Item. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.
- 7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "Menor Preço Por Item" constante do anexo II, parte integrante deste Edital.
 - 7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.
- 7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.
- 7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.
- 7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).
- 7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



- **7.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- **7.11** No caso de desclassificação <u>de todas</u> as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.
- 7.12 N\u00e3o ser\u00e1 considerada qualquer oferta de vantagem n\u00e3o prevista neste Edital e seus Anexos.
- **7.13** Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



- 9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33496 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.051.4.4.90.52.00.00. - 31496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CAPITAL DAUVA FINA

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

- 10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 2.621,00(dois mil, seiscentos e vinte e um reais).
 - **10.2.1** O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;
 - 11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;
- 11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- 11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao



crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

- 11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.
- 11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

- 12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;
- 12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;
- 12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
- 12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;
- 12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;
- 12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;
- 12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;
- 12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;



- **12.9** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- **12.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

- 13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo n\u00e3o estiver dentro das normas e especifica\u00f3\u00f3es;
 - 13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- 13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;
 - 13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;
 - 13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:
 - I advertência;
- II multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

- § 1º As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- § 2º A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;
- § 3º A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 15.2 A minuta contratual constante do Anexo VIII, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.
- 15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .
- 15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.
- 15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão



imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- **16.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:
- § 1º São motivos para a rescisão do presente Contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acom<mark>panh</mark>ar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o



direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

 a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



- 17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.
- 17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.
- 17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.
- 17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.
- 17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 10 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na conta corrente movimento deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "Documentação e Proposta" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Município de Marialva.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

Ting



III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI Secretário Municipal de Administração





ANEXO I

Pregão Presencial nº 97/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Valor Máximo: R\$ 2.621,00 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TECLADO, 61 TECLAS, ENTRADA USB,	unidade	1	1.260,00	1.260,00
	MODO DJ, FUNÇÃO PATTERN, BOTÕES DE		U N 1	CIPA	
	CONTROLE EM TEMPO REAL, FUNÇÃO				
	ARPEJADOR, MÍNIMO 750 SONS DE ALTA				
2	QUALIDADE, ENTRADA AUX IN SUPORTE PARA TECLADO EM FERRO E	unidade	10 1	45,00	45,00
- 1	COM REGULADOR DE ALTURA				
3	EXTENSÃO COM 10 METROS DE	unidade	1	30,00	30,00
	COMPRIMENTO E QUATRO ENTRADAS DE				
	TOMADAS				
4	CAPA PARA TECLADO TIPO BAG, TECIDO	unidade	1	60,00	60,00
5	FLAUTA DOCE TIPO GERMÂNICA, RESINA	unidade	10	15,00	150,00
	ABS	unidade	2	400,00	800,00
6	VIOLÃO SEIS CORDAS DE NYLON, ELÉTRICO, AFINADOR	unidade	2	400,00	000,00
7	CAPA PARA VIOLÃO TIPO BAG, PARA	unidade	2	35,00	70,00
	VIOLÃO ELÉTRICO COM CORDA DE				
	NYLON				
8	SUPORTE PARA VIOLÃO EM FERRO DE	unidade	2	35,00	70,00
	CHÃO				
9	APOIO PARA PÉS, EM FERRO COM		2	28,00	56,00
	REGULADOR DE ALTURA PARA AULA DE				1



	VIOLÃO				
10	ESTANTES PARA PASTAS EM FERRO	unidade	2	40,00	80,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

- 2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.
- 2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.
- 2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- 2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.
- 2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
 - 2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

They



ANEXO II

Pregão Presencial nº 97/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 97/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
-/-		G C	OVERN	OWNER	LLCIPA	1 / 1
1	-					
	L L	TOTAL		(n)		$H \rightarrow H$

^{*}Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

CAPITAL DAUWAFINA

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será <u>desclassificada a proposta</u> que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;

Lug



ANEXO III

Razão Social da Licitante Processo Administrativo nº 168/2015 Edital de Pregão Presencial nº 97/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da

Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

lang



ANEXO IV

Razão Social da Licitante Processo Administrativo nº 168/2015 Edital de Pregão Presencial nº **97/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(data)
(representante legal)

May

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

000034

Razão Social da Licitante Processo Administrativo nº 168/2015 Edital de Pregão Presencial nº **97/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 97/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da

Lei.

 $\underline{xxxxxxxxxxxxx}$, em \underline{xx} de $\underline{xxxxxxxxxxxx}$ de \underline{xxxx}

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Lug



ANEXO VI

Razão Social da Licitante Processo Administrativo nº 168/2015 Edital de Pregão Presencial nº **97/2015**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

____, ____de _____de ____.

CAPITAL DA UVA FINA

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

luy



ANEXO VII

Razão Social da Licitante Processo Administrativo nº 168/2015 Edital de Pregão Presencial nº **97/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo	o das sanções e	e multas previstas
neste ato convocatório, que a empresaé microem	nresa ou empi	resa de pequeno
porte nos termos do enquadramento previsto na lei complemen	tar no 123, de 1	4 de dezembro de
2006 cuios termos declaro conhecer na integra, estando apti	a, portanto a ex	ercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento lici 97/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.	itatorio do Freg	ao Presencial no
CAPITAL-DA	W A	E I N A
will a transfer of the		
以底侧 型		
The state of the s	de	de

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

They



ANEXO VIII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 97/2011, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante

aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicandolhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de

recursos provenientes da dotação orçamentária nº _

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;



4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até

que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou

relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

- 4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.
- 4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em

desacordo com o objeto deste.

- 5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.
- 5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.



5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e

expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não

transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra,

mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

- 6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;
- 6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- **6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação

sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- **6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- **6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- **6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- **6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- **6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;
 - 6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;
- 6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).



6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- **7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
 - I advertência:
- II multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.
- § 1º A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;
- § 2º A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90:
- 7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- **8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:
- § 1º São motivos para a rescisão do presente Contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação:

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - dete<mark>rminada por ato uni</mark>lateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO



10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM XX DE XXXXXX DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: _____



Kuy



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 21 de agosto de 2015 às 08:30 hs Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2015 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI Secretário Municipal de Administração



EDNEA BUCHI BATISTA Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 059/2015, relativo a Aquisição de Gas Liquiefeito de Petroleo (GLP) engarrafado, acondicionado em botigão de 13 kg e 45 kg, destinados a diversas Secretanais da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Parana, com entrega fracionada, cuila proposta recebida foi julgada apria pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: QUEZIA CRISTIANE VIANA FESTA - ME CNPJ nº 11.414.878/0001-90, da Cidade de Paranacity, Estado do Raraná, a qual apresentou menor preço "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR. 07 DE AGOSTO DE

Ednea Buch Batista PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1349 - E-mail: prefeiture/ar-parenocity.pr.gov.br Rus Pedro Paulo Venerio, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Parano Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

rente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 146/2015, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TINTA ESPECIAL PARA PINTURA DE QUEBRA MOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Paranacity, 07 de Agosto de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone fax (44)3231-1222
email: proitambe@enet.com.br
CNPI 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2015

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de sacolas do tipo Bag, destinadas aos serviços de coleta seletiva de produtos reciclados no Município, conforme memorials que integram o presente processo, em favor da empresa. PEREIRA DE AGUIAR E FREITAS AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CPF/MF- 05.799.133/0001-93, no valor total de RS 6.000,00 (seis mil reals), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 090/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de agosto de 2015.

Antonio Carlos Zampar

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabelhadores e as entidade empresariais, com sede no município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federals

20	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
ACSI PAB	The second secon	23,114,00	07/08/2015
Marenda Escola	Marian de la caracter	5,332,00	07/08/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

Objeto: Aquisição de Instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital, Prefeitura Municipal de Mariafva Rue Santa Efigenia, 680 Mariafva-Pr ou www.mariafva.pr gov.br
Recebimento das Propostas: até 21 de agosto de 2015 às 08.30 hs
Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz.e fax) ou compras@capitaldauvafina com br

Edificio da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 6 de agosto de 2015

True EDGARD MARTINS ZUCOLI Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2013

CONTRATANTE. CONTRATADA OBJETO.

MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45) ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA. LTDA. (CNPJ/MF; 07.600.267/0001-69) Prorrigação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado po Prorrogação do prazo de vigil 12 (doze) meses.

12 (doze) meses. Pregão Presencial nº, 77/2013 04/08/2015 LICITAÇÃO.

ra Municipal de Marislya Edgar Silvestre Contratante



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº, 306/2014

MUNICÍPIO DE MARIALYA (CNPJ – 75.282.680/0001-45)
WEILER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ – 79.985.949/0001-82)
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO
ORIGINARIAMENTE FIRMADO PARA ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2015.
CONCORRÊNCIA Nº 08/2014
03/08/2015

LICITAÇÃO.

Edgar Silvestra Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2013

CONTRATANTE MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 75.252.680/0001-45)
CONTRATADA
D'MILLE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA.
(CNPJMF 12.148.000/0001-12)
UCITAÇÃO
LICITAÇÃO
CONDIÇÕES
DATA
D'Englise of produce de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) mese
Pregão Nº 97/2013
Permaniecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas contratuais.
105 de agosto de 2015



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 256/2014

MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ. - 76.282.880/0001.45)
ROSIMEIRE DE PAULA MARCHINI EIREL EPP. (CNPJIMF. 10.931.672/0001-74)
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DÁ OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ORIGINAL MENTE FIRMADO EM MAIS 189 (CENTO E OITENTA) DIAS.
CONCORRENCIA N° 92/2014 CONTRATANTE CONTRATADA OBJETO

Edgar Silvestre Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2014

ora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo tele 3) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipo

Ibiporã, 6 de agosto de 2015.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Concorrência nº 05/2015 - PMI - Processo Administrativo nº 94/2015 - ref. à outorga em regime de permissão de uso de forma gratuita do imóvel, com área de 3.196, 13m², constituido por 01 (um) Barraclo do emprego de 691,56m² e mais uma dependência medindo 37,35m², stuado no Lote 02 da quadra 03 do Parque Industrial V.O Edital poderá ser obtido através do site: www.bipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporă, 4 de agosto de 2015 JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Objeto: : Constitui o presente objeto o Registro de Preços aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a nção das atividades municipais, aquisição cumprindo requi-

manutenção das atividades municipais, aquisição cumprindo requisitos constantes no Edital.

Orgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 27/08/2015
Horário da sessão de abertura: 09h0min
Valor estimado: R\$ 111.911,49 (Cento e onze mil novecentos
e onze reais e quarenta e nove centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário
s/n, Centro, Iguatu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 6 de agosto de 2015. ALEXANDRE AMORIM FELIZARI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2015

Síntese do objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de finalização da obra da Praça de Esportes e Cultura - PEC, em atendimento ao Convénio nº 363.452-36/2012/Ministério da Cultura/CAIXA.

Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 10/09/2015.
Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 10/09/2015.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Centro

Irati, 0 de agosto de 2015. ANTONIO CARLOS MUCHAM Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2015 - PG/SMGP

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO № PG/SMGP-0136/2015 - Aquisição imediata de equipamento eletrônico (televisão). Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

LondrinaPR, 7 de agosto de 2015 ROGÉRIO CARLOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97 97/2015

Processo Administrativo № 168/2015. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 21 de agosto de 2015 ás 08h30min. Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2015 ás 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

Processo Administrativo № 170/2015. Objeto: Aquisição de Material de Expediente de 1º Linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 24 de agosto de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@ca-sistletuenfias com br italdauvafina com br

Marialva-PR, 6 de agosto de 2015 EDGAR SILVESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015-PMNE

TOMADA DE PREÇOS N° 5/2015-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos intercessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 005/2015-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução Empreitada Por Preço Global.

Do Objeto da Licitação: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de Quadra Poliesportiva Com Cobertura e Vestuário Na Escola Municipal Nice Braga, através do Termo de Compromisso PAC2 04441/2013, firmado entre o Municipio de Nova Esperança e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos atá as 0845-finia, do día 28 de agosto de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo día, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança-PR, 6 de agosto de 2015. GERSON ZANUSSO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMPN

mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br; planejamento@paraisodo norte.pr.gov.br; licitação@paraisodonorte.pr.gov.br.

Paraíso do Norte-PR, 6 de agosto de 2015 CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2015, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar - Palácio São José, Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, para Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Propaganda. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). O edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br ou através do e-mail epl@pmpgua.com.br. Outros esclarecimentos poderdo ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 18:00h, pelo telefone nº (41) 3420-6003.

ranaguá-PR, 5 de agosto de 2 SHEILA DA ROSA MARIA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Objeto: Construção de ubs com área de 298,63m². Entrega de Envelopes: Até 08:30 Horas de 26/08/2015 Data Abertura: áS 09:00 Horas, do Día 26/08/2015. Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

Paranapoema-PR, 5 de agosto de 2015. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015

O Municipio de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municipios no site www.cidadecompras.com.br, que no dia 25 de agosto de 2015, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2015, que tem por objeto a aquisição de livros, equipamentos, material permanente e material de consumo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 3063456-74/2011, celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Pato Branco, objetivando a implantação da Biblioteca da Praça dos Esportes e da Cultura, denominado Centro Unificado das Artes e do Esporte - CEU, conforme especificações minimas estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, de demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no enderço eletrônico wav.cidadecompras.com.br, horário de Brasilia - DF, conforme segue: Recebimento das propostas: até ás 09h (nove horas), do dia 25 de agosto de 2015, O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados e poderão ser retirados gratuitamente, em midia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.cidadecompras.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.cidadecompras.com.br / www.pato

Pato Branco-PR, 6 de agosto de 2015. GIZELI CRISTINA MATTEI Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana, 19.867,64 m², em CBUQ, nas Ruas Heitor Pallu (entre a Rua Adolfo Weidmann até a Av. Rio de Janeiro + 10 metros) e Rua Richard Lickfeld (entre a Rua Adolfo Weidmann e Rua Herbert Trapp), incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, toma-se público o resultado da licitação em epigrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas Apos Fase Recursal:

- Serrana Obras de Engenharia Ltda;
- RMDK Construção Civil Ltda.

Piraquara-PR, 15 de julho de 2015.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2015

Objeto: Contratação de empresa para a conclusão com ampliação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), localizada na Rua Oswaldo Cruz, 67, no Bairro Jardim Primavera, com área total construida de 1.165,43 m². Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: Empresa Inabilitada Após Fase Recursal:

- JCR Construções e Saneamento LTDA.

Piraquara-PR, 24 de julho de 2015. SHEILA GUIMARAES VELOSO Presidente da Comissão de Licitações



Publicado no DARIO DO NORTE DO PARANA Nº 12463 EM 1311 I.M.

PORTARIA Nº 2.897/14

SÚMULA:

Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.015:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Dr. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

- Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.
- Art. 3°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI Secretário Administrativo



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Edital de Pregão Presencial Nº. 97/2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Pregoeiro, Marcos Dias dos Santos e membro a Senhora Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se à comissão de licitação designada pela Portaria nº 2897/14 para proceder à abertura e julgamento do envelope nº 1 e 2. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se que nenhuma empresa se apresentou como proponente. Por conta disto o Sr. Pregoeiro, juntamente com o membro, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos, ante a inexistência de interessados. Após, o senhor Pregoeiro, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membro da comissão de licitação.

Marcos Dias dos Santos Pregoeiro Patricia Erica Hamada Bonjiorno

Membro

MARIALVA